

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBATÉ**

EXERCÍCIO DE 2016

**1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO
EXERCÍCIO DE 2016 - De 01/01/2016 a 31/12/2016:**

- Presidente: - MAURÍCIO PIRES DE MORAIS
- Vice Presidente:- ODAIR JOSÉ RIBAS DE BRUM
- 1º Secretária: - NELCI GALLAS
- 2º Secretário: - LAURI SIEBEN
- Endereço Residencial do Presidente: Avenida Renato Catelan - Centro,
Cep: 97.930-000 – Caibaté – RS.-

2 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS

2.1– Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos:

Banco / Agência / Conta – onde foram recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo: BANRISUL – Ag. 0412 – c/c 040350120-8 e BANCO DO BRASIL – Ag. 16977 – c/c 58106.-:

MÊS	REPASSADO	EM
JANEIRO	61.617,63	20/01/2016
FEVEREIRO	71.871,66	19/02/2016
MARÇO	71.875,83	20/03/2016
ABRIL	58.159,42	20/04/2016
MAIO	61.875,83	20/05/2016
JUNHO	61.871,66	20/06/2016
JULHO	61.875,83	20/07/2016
AGOSTO	61.875,83	22/08/2016
SETEMBRO	61.075,83	19/09/2016
OUTUBRO	63.540,00	20/10/2016
NOVEMBRO	70.694,86	21/11/2016
DEZEMBRO	63.152,00	20/12/2016
TOTAL	769.486,38	-.-

Saldos em Bancos do Poder Legislativo:

SALDOS BANCÁRIOS - 31/12/2016			
			31/12/2016
Acesso	RECURSOS CÂMARA		
280	B.Brasil Cta/Cam.Mun.Vereadores	0,00	
715	B.Brasil Cta/Cam Veread-Extra	0,00	
841	Banrisul Cta/Cam.Vereadores	2,74	
1360	Banrisul Cta Fundo Especial Câmara	16,60	19,34
	APLICAÇÕES		
837	B.Brasil Cta/Cam.Mun.Vereadores	1.893,29	
842	Banrisul Cta/Cam.Vereadores	204.774,05	
1055	B.Brasil Cta/Camara Extra	5.227,83	
1361	Banrisul Cta Fundo Especial Câmara	20.792,21	232.687,38
	TOTAL RECURSOS CÂMARA		232.706,72

Obs.: As atividades vinculadas ao orçamento e pagadoria são centralizadas na contabilidade do Poder Executivo.

2.2 - Despesas com Pessoal no exercício de 2016:

A despesa com pessoal no exercício de 2016 totalizou o valor de R\$ 483.613,89 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos) e em relação à Receita Corrente Líquida – RCL de R\$ 16.266.341,04, alcançou o percentual de 2,97%, com despesas de pessoal.

(LRF art. 20, III, “a”):

Receita Corrente Líquida	16.266.341,04	% s/RCL
Despesa c/Pessoal Comp. últimos 12 meses	483.613,89	2,97%
Limite de Alerta cfe. Art. 59, § único da LRF	878.382,42	5,4%
Limite Prudencial cfe. Art. 22, § único da LRF	927.181,44	5,7%
Limite Legal cfe. Art. 20, III, “b” da LRF	975.980,46	6%

2.3 - Análise quanto aos restos a pagar:

No final do Exercício de 2016, foram registradas despesas não processadas e processadas, que originaram Restos a Pagar do exercício de 2016, na ordem de R\$ 10.188,94 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) conforme relacionados a seguir:

CREDORES	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	SALDO A PAGAR
Valdir Velozo - ME	800,00		800,00
Clube 7 de Setembro	500,00		500,00
Julieta de Castro Zorzo	800,00		800,00
Fundação Navegantes de Porto Lucena	1.350,00		1.350,00
Banrisul cartões S.A.		497,00	497,00
Companhia Riograndense de Saneamento		103,12	103,12
IPERGS		116,43	116,43
I.N.S.S.		5.593,96	5.593,96
I.N.S.S.		1.128,43	1.128,43
TOTAL:	3.450,00	7.438,94	10.888,94

2.4 - Análise das Despesas com Terceiros em 2016 comparadas com o exercício de 2015, conforme anuncia o Art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação às despesas com serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, queremos informar que este Poder Legislativo manteve a execução das despesas com contratos formalizados, bem como, pagamento de serviços de telefone, energia e água utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores.

3 - DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.1 - Limite das Despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República do Brasil, de que, considerando o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no Parágrafo 5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2016, combinado com os incisos I a IV do art.29-A, os gastos totais do Poder Legislativo registrou o percentual de 3,95% da execução orçamentária no Exercício 2016.

(Art. 59, VI da LRF e Art.29-A da CF)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. Art.29-A da CF	16.266.341,04	
População do Município	5.058	Habitantes
Limite Legal para gastos totais	1.138.643,87	7%
Gastos Totais do Poder Legislativo	642.255,80	3,95%

Informamos ainda, que a população do Município de Caibaté, em 31/12/2016 era de, aproximadamente, 5.058 habitantes (Fonte IBGE). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7,00%; logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma constitucional prevista no art. 29-A, Inciso I, apresentando uma aplicação de 3,95% de gastos totais do legislativo municipal.

3.2 - Limite das Despesas com folha de pagamento

O Poder Legislativo, no decorrer do exercício de 2016 atendeu ao estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal em seu parágrafo 1º, tendo gasto 56,07% de seu orçamento com Folha de Pagamento, portanto, aquém dos 70,00% preconizados em Lei.

Informamos também que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2016 era de R\$ 2.676,54, sendo que o Presidente da Câmara percebeu o valor de R\$ 4.014,81 de remuneração mensal.

3.3 - Limite da remuneração individual do Vereador

Em atenção ao que estabelece o Art. 29, VI, da CF/88, do limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, queremos informar que nos termos da Lei Municipal nº 2369/2012 foi fixada remuneração do Vereador em R\$ 2.120,00 e a do Presidente da Câmara em R\$ 3.180,00, para a legislatura 2013/2016.

4 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ANUAL

As metas previstas no orçamento obtiveram previsão e realização no decorrer do exercício de 2016, sendo esta parte integrante do PPA, LDO e LOA apresentados na prestação de contas do Executivo Municipal, pois, trata-se de orçamento único.

4.1 – Da Administração dos Bens:

Foram adquiridos bens móveis para uma continuação na adequação e melhoria do espaço físico da sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo adquiridos os bens permanentes no período em referência, a saber:

01	Microcomputador – CPU – Intel Core i3-3250 – 3.50GHz, 4GB Memória Ram, Sistema Operacional de 64 Bits, com Windows 7 Professional	R\$	1.500,00
TOTAL		R\$	1.500,00

4.2 – Da Administração de Pessoal:

No exercício de 2016, houve a exoneração de 01 (um) cargo em comissão e a nomeação de 01 (um) Cargo em Comissão.

Relativamente a Concursos Públicos:

Não Houve.

Contratações Temporárias:

Contrato de Administrativo de Trabalho n.º 005/2016 de um servidor para o cargo de Agente Operacional (Contrato efetuado com base no permissivo constitucional do inciso IX do art. 37, através de processo seletivo público simplificado)

Cargos Criados:

Não Houve.

Exonerações Realizadas:

Houve um pedido de exoneração de servidor dos serviços de secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

Admissões Realizadas:

Houve uma admissão de um servidor para as atividades de secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

Cedência de Pessoal:

Não Houve.

Revisões e aumentos de remunerações:

Houve somente revisão inflacionária, nos termos do inciso X do art. 37 da CF/88, conforme Lei Municipal nº 2.638/2016 e 2.641/2016.

Licenças Concedidas a Vereadores:

Não Houve.

Renúncia de Vereador:

Não Houve.

4.3 - Resultados alcançados conforme previsão do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**a) Previsão:**

- Dar suporte com dotações para despesas de Apoio Administrativo e Qualificação da Infra-Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, na

perfeita manutenção de suas atividades decorrentes das ações legislativas.

b) Metas Alcançadas:

- Manutenção de todas atividades pertinentes a plena execução e bom funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

5 – INFORMAÇÕES REFERENTES À FUNÇÃO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.

5.1 - RESOLUÇÕES:

- **Resolução da Mesa Diretora nº 001/2016** – CONVOCA para a atividade o assessor jurídico Dr. Jairo Seger, das férias em gozo, a contar do dia 23 de janeiro de 2016, com a remuneração a que faz jus, por força da lei.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 002/2016** - CONVOCA para a atividade o assessor legislativo Marcos Lauro Welter, das férias em gozo, a contar do dia 23 de janeiro de 2016, com a remuneração a que faz jus, por força da lei.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 003/2016** – EXONERA o servidor Marcos Lauro Welter, a contar de 30 de junho de 2016.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 004/2016** – NOMEIA a Srta. LARISSA MARX WELTER para o cargo em comissão de Assessor da Câmara Municipal de Vereadores, remunerado por CC-3, na forma da Lei, a contar desta data.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 004/2016** - Veda a cedência da sede do poder legislativo municipal para realização de eventos políticos e partidários, e dá outras providências.

5.2 – DECRETOS LEGISLATIVOS:

- **Decreto Legislativo nº 01/2016** - Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Caibaté, referente ao exercício de 2010.
- **Decreto Legislativo nº 02/2016** - Concede o Título de Cidadão Honorário Caibateense e dá outras providências.

5.3 – PORTARIAS:

- **Não houveram emissão de Portarias.**

5.4 – LEIS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- **Lei Municipal nº 2.638/2016** – Concede revisão geral salarial prevista na parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.
- **Lei Municipal nº 2.641/2016** - Concede revisão geral salarial prevista na parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Vereadores.
- **Lei Municipal nº 2.650/2016** – Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, e dá outras providências.
- **Lei Municipal nº 2.651/2016** – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores e dá outras providências.
- **Lei Municipal nº 2.652/2016** – Autoriza a Contratação Emergencial Temporária por Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

5.5 – PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

- **Protocolo n.º 1.043/2016** - Ao Poder Executivo, solicitando informações sobre o processo licitatório n.º 33/2015 e atos/despesas decorrentes.
- **Protocolo n.º 1.028/2016** - Ao poder Executivo, solicitando informações sobre a prescrição de um crédito não-tributário do município referente à empresa PEDREIRA GHELEN LTDA, no valor aproximado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5.6 – INDICAÇÕES:

- Foram propostas e encaminhadas 21 (vinte e uma) indicações ao Poder Executivo Municipal, propondo a realização de obras e serviços na circunscrição deste Município de Caibaté/RS.

5.7 – CPI

- Tramitou no ano de 2016 uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar (CPI n.º 001/2016), para apurar os fatos narrados no Relatório Simplificado RSI n.º 23/2015, emitido pela UCCI desta municipalidade, constando como investigado o então Prefeito Municipal Remi Sérgio Birck, cujas conclusões foram encaminhados ao Ministério Público Estadual e ao TCE/RS.

Sendo o que se apresenta, segue este Relatório junto com a documentação pertinente a **Prestação de Contas do Exercício de 2016**, bem como, o Parecer da Central do Controle Interno deste Município.

Caibaté, RS, em 31 de Dezembro de 2016.-

MAURÍCIO PIRES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Caibaté – 2016.-